



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº. 081/2014.

Concede Adiantamento de Posse para Candidato Aprovado em Teste Seletivo, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, adiantamento de posse da candidata **PATRICIA ROCHA**, Classificada/aprovada no Teste Seletivo objeto do Edital nº 001/2013 de 07/10/2013 para o Cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**. A candidata acima citada fica remanejada para ultima posição do certame.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida, em 19 de agosto de 2014.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Leocadio Brites de Abreu
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 19 de agosto de 2014.

Vanilda Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº. 082/2014.

Concede Adiantamento de Posse para Candidato Aprovado em Teste Seletivo, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, adiantamento de posse da candidata **ANA KATIA CARREIRO SANTIAGO**, Classificada/aprovada no Teste Seletivo objeto do Edital nº 001/2013 de 07/10/2013 para o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**. A candidata acima citada fica remanejada para ultima posição do certame.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida, em 19 de agosto de 2014.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Leocadio Brites de Abreu
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 19 de agosto de 2014.

Vanilda Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILANCIA SANITÁRIA ANGICAL DO PI

AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA nº 01/14

Identificação do Autuado
 Pessoa Física / Jurídica (fantasia/razão social) Nuyforma CPF ou C.N.P.J.: 056.112.89001-07
 ENDEREÇO: Av. João Zigueira Paes CEP: 64010-000 FONE:
 MUNICÍPIO/UF: Angical do PI R.G.: 1.534.362 CPF nº: 627.368.093-00
 REPRESENTANTE LEGAL: Nivaldo de Alencar Nunes R.G.: 1.534.362 CPF nº: 627.368.093-00
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Guilherme da Silva Sampaio CRF: 659 CPF nº: 000.412.433-2
 RAMO DE ATIVIDADE: Comércio/Venda de Produtos Farmacêuticos AUT. FUNC./MS
 LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL: 003 DATA DE VENC.: 30.09.14

Ap(s) 19 dia(s) do mês de agosto do ano de 2014, às 11:10 hora(s) na cidade/UF Angical do PI, eu/nós, Fiscal(is) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Piauí (DIVISA), no exercício da **FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**, verificamos que a empresa supracitada infringiu os seguintes dispositivos legais: Art. 5º Inciso I Capítulo II da Lei Federal 5991/73 e Art. 13 Capítulo III da Instrução Normativa nº 9/2009

com a constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): Venda de produtos estéticos no comércio farmacêutico.

todas tipificadas no art. 10, inciso(s) XXIX da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, estando sujeita às seguintes penalidades cancelamento da Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal pelo que lavrei(amos) o presente **AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, devidamente assinado por mim/nós servidor(c)s autuante(s) e pelo autuado, na pessoa de Nivaldo de Alencar Nunes seu Nivaldo abaixo qualificado, que a tudo esteve presente.

Fica **NOTIFICADO** o autuado que responderá pelo fato em processo administrativo e que terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento deste, para, querendo, apresentar Defesa ou Impugnação (escritas) a este Auto de Infração perante a Gerência de Controle de Serviços e Produtos, no endereço da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Piauí, Rua 19 de novembro nº 1865, bairro Primavera, Teresina-PI, CEP.: 64.018-200.

Kamilla Almeida Nunes
autoridade autuante/matriculada
CRMV-1006-PE

Franisco Alves da Cruz
autoridade autuado/matriculada
RG = 1465591

Face à recusa do autuado de examinar o ciente no presente Auto de Infração Sanitária, eu/nós servidores autuante(s) solicitei(amos) as assinaturas das testemunhas abaixo qualificadas:

nome da testemunha	RG. nº	nome da testemunha	RG. nº

assinatura da testemunha	CPF	assinatura da testemunha	CPF

Recebi a 2ª Via deste Auto de Infração Sanitária em 19/08/14 às 11:16

Nivaldo de Alencar Nunes Identidade nº 1534362 Org. Exp.: PS Data exp. 1/1
CPF nº 627.368.093.00
assinatura do responsável/representante legal



AVISOS DE LICITAÇÕES

A P. M. de Avelino Lopes- PI, através da CPL, realizará Pregão Presencial Nº 26/2014, de acordo com Leis 10.520/02 e 8.666/93 **TIPO** – Menor Preço, **ADJUDICAÇÃO**: Global por Lote **OBJETO**: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em Levantamento Topográfico, Georeferenciamento e Mapeamento de Áreas urbanas e rurais do Município de Avelino Lopes - PI **RECURSOS**: Orçamentos Geral do Município 2014/ FPM/ ICMS/ ISS/ Recursos Próprios **ABERTURA**: 01/09/2014 às 09h00min, na sede da P. M. situada na Av. Bom Jesus, 213, Centro.

A P. M. de Avelino Lopes- PI, através da CPL, realizará Pregão Presencial Nº 27/2014, de acordo com Leis 10.520/02 e 8.666/93 **TIPO** – Menor Preço, **ADJUDICAÇÃO**: Global por Lote **OBJETO**: Contratação de empresa para a prestação de serviço de Organização, Estruturação e Realização dos Festejos do município de Avelino Lopes-PI em Setembro/2014 **RECURSOS**: Orçamento Geral do Município 2014/ FPM/ ICMS/ ISS/ Recursos Próprios **ABERTURA**: 01/09/2014 às 10h00min, na sede da P. M. situada na Av. Bom Jesus, 213, Centro.

Avelino Lopes – PI, 14 de agosto de 2014.

Fernanda Pereira Portela
Presidente da CPL/ Pregoeira